

11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve
Escola Superior de Educação
Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico

Mestre

Formação de professores

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	05.12.04.	Semestral	126	47 (T:15 TP:22,5 OT:7,5 O:2)	4,5	
Educação, Multiculturalismo e Globalização	05.13.01.	Semestral	126	47 (T:15 TP:22,5 OT:7,5 O:2)	4,5	
Metodologias de Observação e Interpretação em Artes Visuais.	02.01.06.	Semestral	168	54,5 (T:15 TP:30 OT:7,5 O:2)	6	
Metodologias de Investigação em Educação	05.07.03.	Trimestral	84	23 (T:7 TP:10,5, OT:3,5 O:2)	3	
Aprendizagens com Técnicas de Imagem Animada . . .	05.07.04.	Semestral	168	54,5 (T:15 TP:30 OT:7,5 O:2)	6	
Opção I (Área das Didácticas Específicas: DE)	05.07.04.	Semestral	168	54,5	6	Opcional.

Notas:

Horas de Contacto:

Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O);

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Organização e Desenvolvimento Curricular	05.07.01.	Semestral	140	47 (T:22,5 TP:15 OT:7,5 O:2)	5	
Tecnologia e Comunicação Educativa	05.07.04.	Semestral	140	47 (T: 15 TP:22,5 OT:7,5 O:2)	5	
Iniciação à Prática Profissional (IPP)	05.07.01.	Semestral	252	92 (TC:45 S:30 OT:15 O:2)	9	
Opção II (Formação na Área das Didácticas)	05.07.04.	Semestral	112	37	4	Opcional.
	06.01 — 01. 02.01 — 06.					
Opção III (Formação na Área das Didácticas)	05.07.04.	Semestral	112	37	4	Opcional.
	06.01 — 01. 02.01 — 06.					
Opção IV (Área da Formação Educacional Geral — FEG).	05.07.01.	Semestral	84	28	3	Opcional.

Notas:

Horas de Contacto:

Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O);

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Artes Visuais Escola e Comunidade	02.01.06.	Semestral	140	47 (S:37,5 OT: 7,5 O:2)	5	
Prática de Ensino Supervisionada (PES)	05.07.01.	Semestral	616	213 (E:150 S:45 OT:15 O:3)	22	
Opção V (Área da Formação Educacional Geral — FEG).	05.07.01.	Semestral	84	28	3	Opcional.

Notas:

Horas de Contacto:

Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O);

201820607

Deliberação n.º 1489/2009

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Nor-

mativo 198/91, de 13 de Setembro, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000 publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, e no disposto nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção

de Ensino Politécnico, em reunião do dia 15 de Janeiro de 2009, deliberou o seguinte.

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através da Escola Superior de Educação, confere o grau de licenciado em Imagem Animada e ministra o Ciclo de Estudos conducente ao grau, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso de Licenciatura em Imagem Animada, adiante designado por curso, organiza-se de acordo com o sistema de unidades de crédito ECTS (*European Credit Transfer System*).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do anexo à presente deliberação de que é parte integrante, elaborado nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

Artigo 4.º

Vagas

1 — O ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Imagem Animada depende da existência de vagas.

2 — O número de vagas a abrir anualmente é fixado nos termos de legislação própria.

Artigo 5.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é atribuída nos termos dos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — A classificação final é calculada nos termos disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 6.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes da Universidade do Algarve aprovarão as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, nos termos da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- Processo de acompanhamento pelos Órgãos Científico e Pedagógico.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor a partir do ano lectivo de 2009/2010.

20 de Maio de 2009. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

ANEXO

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Educação
- 3 — Curso: Imagem Animada
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: Animação (CORDIS: 02.01.06.01.01.)
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos lectivos (6 semestres)
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:
Licenciatura em Imagem Animada

QUADRO N.º 01

Área científica c)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Animação	02.01.06.01.01.	116	a)
Artes Visuais	02.01.06.	24	a)
Design	06.01.01.	16	a)
Ciências da Comunicação	05.02.	3	a)
História da Arte	02.02.03.	3	a)
Psicologia	05.12.	3	a)
Ciências da Educação	05.07.		a)
Artes	02.01.		a)
Línguas	02.04.01.		a)
Qualquer área científica			b)
<i>Total</i>		165	15 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

a) No conjunto das áreas científicas assinaladas, o aluno deverá reunir 10 ECTS.

b) No 3.º ano/1.º semestre o discente pode escolher uma unidade curricular em qualquer área científica, correspondendo a 5 ECTS.

c) As áreas científicas estão designadas de acordo com os códigos do CORDIS (*Community Research and Development Information Service*), medida adoptada pela Universidade do Algarve, segundo recomendação do CRUP tendo em vista a compatibilização das áreas científicas entre todas as universidades portuguesas e a melhor articulação entre estas e os programas comunitários

11 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação

Universidade do Algarve

Imagem Animada

Licenciatura

Área científica predominante do curso: Animação

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 02

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Animação I	02.01.06.01.01.	S	252	60TP+15OT	9	
Desenho I	02.01.06.	S	196	60TP	7	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História de Arte	02.02.03.	S	84	30T	3	
Tecnologias Aplicadas à Animação I	02.01.06.01.01.	S	140	15T+45TP	5	
Psicologia da Percepção Visual	05.12.	S	84	30T	3	
Modelação 3D	02.01.06.01.01.	S	84	15T+30TP	3	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

QUADRO N.º 03

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Animação II	02.01.06.01.01.	S	252	15TP+45+15OT	9	
Desenho II	02.01.06.	S	140	60TP	5	
Teorias da Imagem em Movimento	02.01.06.01.01.	S	84	30T	3	
Tecnologias Aplicadas à Animação II	02.01.06.01.01.	S	168	15T+45TP	6	
Tipografia I	06.01.01.	S	112	15T+30TP	4	
Teorias da Imagem e Comunicação	05.02.	S	84	30T	3	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 04

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Animação III	02.01.06.01.01.	S	252	15TP+45P+15OT	9	
Expressão Dramática em Animação	02.01.06.01.01.	S	84	30T	3	
Deontologia do Design	06.01.01.	S	112	30T	4	
Tecnologias Aplicadas à Animação III	02.01.06.01.01.	S	140	15T+45TP	5	
Tipografia II	06.01.01.	S	112	15T+30TP	4	
Fotografia	02.01.06.	S	140	15T+30P	5	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 05

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Animação IV	02.01.06.01.01.	S	252	15TP+45P+15OT	9	
Desenho III	02.01.06.	S	112	60TP	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História e Análise da Imagem Animada.	02.01.06.01.01.	S	84	30T	3	
Tecnologias Aplicadas à Animação IV.	02.01.06.01.01.	S	140	15T+45TP	5	
Design de Personagens e Cenários.	02.01.06.01.01.	S	112	15T+30TP	4	
Opção I.	02.01.06.01.01. ou 06.01.01. ou 02.01.06. ou 02.01. ou 05.07. ou 02.04.01.	S			5	Optativa

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 06

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Animação V.	02.01.06.01.01.	S	252	15TP+60P+150T	9	
Tecnologias Aplicadas à Animação V.	02.01.06.01.01.	S	112	15T+30TP	4	
Design de Multimédia e Interação.	06.01.01.	S	112	15T+30TP	4	
Cultura Visual Contemporânea.	02.01.06.	S	84	30T	3	
Opção II.	02.01.06.01.01. ou 06.01.01. ou 02.01.06. ou 02.01. ou 05.07. ou 02.04.01.	S			5	Optativa
Opção Livre.		S			5	Optativa

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3.º Ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 07

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio Curricular ou Projecto Supervisionado.	02.01.06.01.01.	S	672	18E+7,50T	24	
Seminário.	02.01.06.01.01.	S	168	30S	6	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.